**Relatório**

**Projeto de Lei nº 056/2022**

  Conforme determina o artigo 35, 37, 38 e 39, combinado com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões Permanentes de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Comissão de Finanças e Orçamento emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei Complementar nº 56/2022, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1. **Exposição da Matéria**

  O Excelentíssimo Senhor Prefeito, Paulo de Oliveira e Silva, encaminha a esta Casa o Projeto de Lei nº 056/2022, que **“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 251.000,00.”**

  A propositura é uma autorização necessária e indispensável, para que o Poder Executivo possa abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 251.000,00 destinados à Secretaria de Cultura e Turismo por meio do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo pela Secretaria Estadual de Turismo e Viagens.

**II. Do mérito e conclusões do relator**

  Em análise técnica da matéria, denota-se que não existem óbices jurídicos para tramitação da presente propositura, posto que a mesma não apresenta mácula de constitucionalidade.

 A abertura de crédito público solicitada trata-se de recurso destinado ao aumento de repasse a este Município referente ao Convênio MIT – Município de Interesse Turístico, para a adequação dos projetos do exercício de 2022.

 Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens, havia anunciado que o valor máximo repassado aos municípios MIT seria de R$ 362 mil, sendo este o valor previsto no PPA e na LOA 2022.

 Considerando que houve um aporte desse recurso por parte do Governo do Estado no valor de R$ 613 mil e consequente adequação dos projetos com o apoio da Secretaria de Planejamento, sendo necessário fazer a adequação.

 Tendo em vista, ainda, que não houve alteração nas metas e indicadores do PPA, o recurso servirá para ampliar os serviços de restauro da Estação Educação que, além da reforma do telhado – projeto previamente aprovado – , com o aporte, também poderá receber o restauro do prédio e entorno.

 Dessa forma, não há óbices para a tramitação do referido projeto de lei tendo em vista o caráter público que reveste a matéria e junto às Comissões Permanentes foi acordado que o parecer seria em conjunto.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

  Não foram propostas emendas ou subemendas ao referido projeto

**IV. Decisão da Comissão**

Portanto, a Comissão considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo parecer **FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2022.

**Vereadora Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório**

Relatora

**PARECER CONJUNTO Nº /2022 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 35, 37, 38 e 39, combinado com o artigo 45 da Resolução nº 276 de 09 de novembro de 2010, as Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Finanças e Orçamento emitem e formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2022.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Presidente

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

Vice -presidente

**VEREADORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

Membro/ Relatora

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

 Presidente

**VEREADORA DR. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

Vice-Presidente

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

Membro

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

Presidente

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

Vice-presidente

**VEREADOR ADEMIR DE SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

 Presidente

 **VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

Vice-Presidente

 **VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

Membro